

Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO, que na sessão de julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba - TJDF/PB, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017 (TERCERIA COMISSÃO DISCIPLINAR), presentes os Auditores:

DR. ANT	TÔNIO JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO	(PRESIDENTE)
DR* NIL	LZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRE	TO(VICE-PRESIDENTE)
DR. ALG	GACY DE ARRUDA PALMEIRA	
DR. EBE	ENEZER PERNAMBUCANO DE LIMOEIRO SIL	VA
DRIDIEC	GO DE ALMEIDA PORTO(PROCURA	ADOR)(AUSÊNCIA JUSTIFICADA)
DR. IÚLI	LIO CESAR LOPESPROCUI	RADOR CONVOCADO)

Processo nº 19/2017

DENUNCIADOS:

1º SR. JOESIO BARBOSA DOS SANTOS – ATLETA DO CAMPINENSE CLUBE 2º SR.FLORINDO GHIDINI – PREPARADOR FISICO DO TREZE FUTEBOL CLUBE 3º TREZE FUTEBOL CLUBE RELATORA: DRª NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO

DECISÃO: Em se tratando do Primeiro denunciado SR. JOESIO BARBOSA DOS SANTOS ATLETA DO CAMPINENSE CLUBE, foi decidido por unanimidade de votos <u>pela suspensão por 01 partida</u>. Em seguida foi posto em votação o segundo denunciado, SR. FLORINDO GHIDINI — PREPARADOR FISICO DO TREZE FUTEBOL CLUBE e o TREZE FUTEBOL CLUBE, que por unanimidade de votos foi decidido <u>pela aplicação de advertência ao preparador de goleiro do Treze Futebol Clube — SR. FLORINDO GHIDINI.</u> Com relação TREZE FUTEBOL CLUBE foi atribuída <u>multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais)</u>, havendo apenas uma divergência quanto a votação da multa, pela qual votou o DR. ALGACY DE ARRADA PALMEIRA, pela aplicação de multa no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Outrossim informo que estava presente na sessão o advogado do Campinense Clube, Dr. Carlos Fernandes de Lima Neto, que apresentou defesa técnica.

Processo nº 20/2017

DENUNCIADOS:

1º SR. MOISES DE PONTES BEZERRA – ATLETA DO AUTO ESPORTE CLUBE 2º SR. GILMAR SERAFIM DE COUTO – ATLETA DO SOUSA ESPORTE CLUBE RELATOR: DR. ALGACY DE ARRADA PALMEIRA

DECISÃO: Por unanimidade de votos foi decidido aplicar aos dois atletas, SR. MOISES DE PONTES BEZERRA – ATLETA DO AUTO ESPORTE CLUBE, SR. GILMAR SERAFIM DE COUTO – ATLETA DO SOUSA ESPORTE CLUBE, pena de suspensão de 04 (quatro) partidas. Outrossim informo que estava presente na sessão o advogado do Auto Esporte Clube Dr. Wateau Rodrigues, que apresentou defesa técnica.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

Processo nº 21/2017

DENUNCIADOS:

1º SR. ALEXANDRE JORGE LAGUZZA CAVALCANTI – PREPARADOR DE GOLEIRO DO CAMPINENSE CLUBE. 2º SR. SILVANO DE MORAIS SILVA – PREPARADOR DE GOLEIRO DO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE. RELATOR: DR. EBENZER PERNAMBUCANO DE LIMOEIRO SILVA

DECISÃO: Devido à discrepância entre o relatório do delegado e a sumula da partida, foi solicitado pelo RELATOR AUDITOR DR. EBENEZER PERNAMBUCANO DE LIMOEIRO SILVA, diligencias, e intimação do trio de arbitragem, e do delegado da partida, bem como a confecção de oficio para as emissoras de comunicação áudio visual, para que encaminhem imagens da partida. Outrossim informo que estavam presentes na sessão o advogado do Campinense Clube Dr. Carlos Fernandes de Lima Neto. E o advogado do Botafogo Futebol Clube Dr. Fabio Romero de Souza Rangel.

João Pessoa, 16 de Nevereiro de 2017

EUGÊNIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA Secretário - JTDF/PB